



**Câmara Municipal**

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

**RESOLUÇÃO Nº. 249/2009**

“Institui Condecoração do Mérito Escolar”.

A Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído no âmbito do Município a Condecoração do Mérito Escolar a alunos que se destacarem durante o ano letivo nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º. A Condecoração instituída nesta Resolução premiará três estudantes primeiros colocados em cada unidade escolar, conforme assim informar a Escola, ao final de cada ano letivo.

Parágrafo único. A premiação ocorrerá sempre no mês de dezembro de cada ano, em reunião solene da Câmara.

Art. 3º. A premiação prevista nesta Resolução se fará por meio da entrega de Medalhas a serem confeccionados pela Câmara, sendo:

- I - 1º Lugar – Medalha de Ouro
- II - 2º Lugar – Medalha de Prata
- III - 3º Lugar – Medalha de Bronze

Parágrafo Único – A denominação das medalhas será feita por Comissão Especial, devidamente constituída para emitir parecer a esse projeto, sendo que a cada ano a Comissão deverá homenagear um Professor de relevante trabalho no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 4º. A Câmara instituirá a cada ano uma Comissão Especial para os fins desta Resolução, cabendo-a regulamentar os procedimentos para a entrega da Condecoração.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2009.

  
Marlon Túlio Pessoa Costa  
Presidente

  
Ailton de Figueiredo Neves  
Vice Presidente

  
Paulo Antônio da Fonseca  
Secretário